



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 112/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.001723/2022-98

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E A CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS DA TERCEIRA ETAPA DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA ACESSO ÀS VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE – SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, resultado dos(as) classificados (as) e a convocação para as entrevistas da terceira etapa do edital de fluxo contínuo para acesso às vagas remanescentes do Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1, conforme a Resolução nº 009/2020 – CD/FUERN e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade apresentar o resultado das inscrições e convocar os(as) candidatos(as) para as entrevistas do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, no semestre 2022.1.

2. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os resultados das inscrições estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital e os(as) candidatos(as) com o resultado “Classificado(a)” estão convocados(as) para as entrevistas.

2.2 Os(as) candidatos(as) com o resultado “Eliminado(a)” poderão concorrer na próxima seleção do auxílio.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente os(as) estudantes que atenderam aos requisitos previstos no perfil do Programa Auxílio-Creche, disposto no item 3 do Edital nº 090/2022 - PRAE e enviaram toda documentação comprobatória solicitada no formulário de inscrição.

3.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis no **Anexo II** deste Edital.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no Anexo II deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas pela banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do certame.

3.6. Os(as) estudantes que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

- a) maior quantidade de filhos (as);
- b) menor renda familiar;
- c) maior idade.

4. DOS DADOS BANCÁRIOS

4.1. Os (as) beneficiários (as) do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no **Anexo III** deste Edital até o dia **13 de outubro de 2022**.

4.2. Os (as) aprovados(as) do Programa Auxílio-Creche, que não enviarem os dados bancários até o dia 13 de outubro de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

5.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

5.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

5.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na Resolução 009/2020 – CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 06 de outubro de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da Uern
Portaria Nº 1382/2021 – GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 06/10/2022, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16722203** e o código CRC **E5CD7E83**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES](#)

Link: [ANEXO II - PERÍODO, HORÁRIO E ENDEREÇO DAS ENTREVISTAS](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS](#)

Referência: Processo nº 04410055.001723/2022-98

SEI nº 16722203